

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: *IRAÍ/RS*

CNPJ: *87.612.941/0001-64*

População (IBGE): *7.482*

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Nome do Coordenador Municipal: *MARCO ANÔNIO LIRA*

Telefone: *(55) 999418934*

E-mail: *pmiraiassistencia@speedrs.com.br*

Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Banco: *BANRISUL*

Agência: *0903*

Conta Corrente: *040633810-3*

2. ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA

Assinalar a condição que habilita o Município ao Programa:

☐ Possui homologação de Estado de Calamidade Pública – ECP decorrente de evento adverso súbito nos anos de 2023 ou 2024.

☒ Possui área de risco oficialmente mapeada pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB relacionada a movimentos de massa, enxurradas ou inundações.

☐ Está entre os Municípios do Estado do Rio grande do Sul definidos como prioritários pela recorrência em inundação dentro do contrato de monitoramento de eventos hidrológicos do Estado.

Documentação comprobatória anexada:

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

Relacionar todas as ações a serem executadas com recursos do PREPARA RS.

Item	Ação Proposta	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Execução de obras de micro drenagem superficial de pequeno porte, assentamento de tubo de concreto DN 600mm, transporte com caminhão do material; escavação mecanizada de vala com escavadeira; recomposição de base para fechamento de valas.	438	m	456,464	R\$ 199.931,23

Valor Total das Ações: R\$ 199.931,23

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAP para a Unidade da Federação indicada.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Apresentar justificativa técnica demonstrando:

- I – A necessidade das ações propostas;
- II – A relação entre as ações e os riscos ou vulnerabilidades identificadas;
- III – Os benefícios esperados para a população e para a gestão municipal de proteção e defesa civil;
- IV – A adequação das ações aos objetivos do PREPARA RS.

Descrição:

O Município de Iraí/RS possui áreas suscetíveis a alagamentos, enxurradas e acúmulo de águas pluviais, situação reconhecida pelo mapeamento oficial de áreas de risco realizado pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB. A ocorrência de eventos climáticos extremos tem provocado transtornos à população, danos à infraestrutura urbana, dificuldades de mobilidade e riscos à segurança dos munícipes.

As ações propostas contemplarão pontos críticos localizados tanto na área urbana quanto no interior do município, abrangendo comunidades rurais e áreas habitadas com histórico de vulnerabilidade, incluindo localidades como Linha Bela Vista, Linha Roncador, Linha Cardias, Linha Santa Doroteia, Linha Santa

Júlia, Linha Miron, Comunidade Engarrafamento, Comunidade Farinhas Grandes, Comunidade Uvaieira, Comunidade São Pedro, Comunidade Santa Maria Goretti, Sanga dos Índios, Barra Grande, Águas Frias, Vila Salete, Vila de Lourdes, Bairro Militar, Bairro Operário e demais áreas identificadas tecnicamente pela Defesa Civil Municipal.

As intervenções serão executadas em pontos críticos previamente identificados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, contemplando áreas com recorrência de alagamentos, enxurradas e acúmulo de águas pluviais, conforme mapeamentos técnicos, vistorias e registros de ocorrências do Município.

A execução das obras contribuirá para a redução dos riscos de desastres, preservação do patrimônio público e privado, proteção da população, melhoria da trafegabilidade urbana e rural fortalecimento da capacidade preventiva do Município frente aos eventos climáticos extremos.

Os eventos climáticos extremos registrados nos últimos anos evidenciaram a necessidade de investimentos em infraestrutura preventiva, visando reduzir os impactos provocados pelo escoamento inadequado das águas pluviais, preservar a trafegabilidade das vias públicas, proteger equipamentos públicos e minimizar riscos à população.

A proposta encontra-se plenamente alinhada aos objetivos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, promovendo ações permanentes de prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos de eventos hidrológicos severos.

COMPATIBILIDADE COM OS OBJETIVOS DO PREPARA RS

Demonstrar de que forma as ações propostas contribuem para os objetivos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS.

Assinalar os objetivos atendidos:

- ☐ Fortalecimento da Governança e da Coordenação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- ☐ Fortalecimento das Capacidades Municipais;
- ☐ Monitoramento, Alerta e Inteligência Situacional;

- ☐ Comunicação de Risco;
- ☐ Mitigação dos Riscos de Desastres;
- ☒ Proteção de Infraestruturas Críticas;
- ☐ Logística Humanitária;
- ☐ Acolhimento e Abrigamento Emergencial;
- ☐ Voluntariado, Participação Comunitária e Mobilização Social;
- ☐ Preparação da Capacidade de Resposta e Coordenação Operacional.

Justificativa:

As ações propostas contribuem diretamente para a mitigação dos riscos de desastres por meio da melhoria da drenagem urbana em áreas vulneráveis do Município, reduzindo a ocorrência de alagamentos, enxurradas e danos à infraestrutura pública.

As intervenções também visam proteger infraestruturas essenciais, garantir melhores condições de mobilidade, assegurar o acesso da população aos serviços públicos e facilitar a atuação dos órgãos de resposta durante situações de emergência.

A execução das obras fortalece a capacidade preventiva municipal, reduz vulnerabilidades previamente identificadas e amplia a resiliência local frente aos eventos climáticos extremos, em consonância com as diretrizes e objetivos do Programa PREPARA RS.

DECLARAÇÕES

Declaro, para fins de comprovação junto a Defesa Civil Estadual, que:

- I – As informações prestadas neste Plano de Aplicação dos Recursos são verdadeiras;
- II – As ações propostas são compatíveis com os objetivos do PREPARA RS;
- III – Os recursos serão aplicados exclusivamente nas ações aprovadas;
- IV – As despesas observarão a legislação aplicável e as disposições da Resolução;

V – Os recursos financeiros não serão transferidos, repassados ou destinados, direta ou indiretamente, às pessoas físicas ou entidades privadas, incluindo associações, fundações, organizações da sociedade civil – OSCs, organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, entidades beneficentes, entidades religiosas, cooperativas, sindicatos, entidades do Sistema S ou quaisquer outras instituições privadas;

VI – O Município executará as ações aprovadas e apresentará a respectiva prestação de contas nos prazos estabelecidos;

VII – Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados exclusivamente às ações de proteção e defesa civil.

Iraí/RS, 24 de junho de 2026.



VOLMIR JOSÉ BIELSKI

PREFEITO MUNICIPAL



MARCO ANTÔNIO LIRA

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL